



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 036/2018-FNF

O Vice - Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e, considerando, a possibilidade de um melhor atendimento e conforto aos filiados e torcedores.

Considerando, a solicitação do clube mandante o filiado Mossoró Esporte Clube.

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

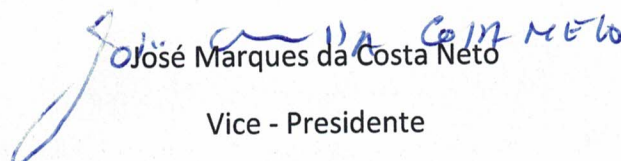
RESOLVE:

Antecipar a partida entre MOSSORÓ E.C. x Visão Celeste E.C. marcada inicialmente no dia 16.09.18 (domingo) às 17 horas para o dia 15.09.18 (sábado) às 15 horas, válido pela 1ª rodada do Campeonato Estadual da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Antecipar a partida entre MOSSORÓ E.C. x C.A. POTIGUAR marcada inicialmente no dia 21.10.18 (domingo) às 17 horas para o dia 20.10.18 (sábado) às 15 horas, válido pela 6ª rodada do Campeonato Estadual da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 10 de Setembro de 2018.


José Marques da Costa Neto
Vice - Presidente